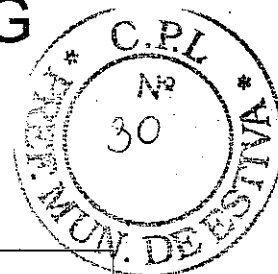




Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para a Prestação de serviços na realização e encaminhamento dos exames: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função, demissional dos servidores da Prefeitura Municipal de Estiva.

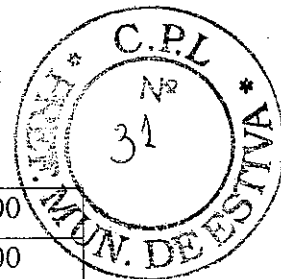
1.2 - Especificações do objeto e quantitativos:

Item	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant. serviço
1	Clínico (ASO)	600
2	Hemograma Completo	400
3	HBS AG	400
4	Anti HBC	400
5	Anti HBS	400
6	Anti HCV	400
7	Audiometria	200
8	Eletroencefalograma	400
9	Eletrocardiograma	400
10	Acuidade Visual	200
11	Glicemia	400
12	Teste de Romberg	200
13	Avaliação Psicossocial	200
14	Parasitológico de Fezes	200
15	Micológico de Unhas	200
16	Hemograma Completo (com contagem de plaquetas e reticulócitos – detecta benzeno)	400
17	Dosagem urinária do ácido trans mucônico – detecta benzeno	200
18	Dosagem urinária do ácido metil-hipúrico – detecta xileno	200
19	Dosagem urinária do ácido hipúrico – detecta tolueno	200
20	Raio-X coluna lombar	200
21	Raio-X tórax	200



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais



22	Espirometria	200
23	EAS	200
24	Toxicológico	200

1.3 – Os exames a que se refere o item 1.2 deverão ser realizadas de forma parcelada, mediante agendamento, que será efetuado pela Diretoria de Recursos Humanos do Município de Estiva, conforme demanda.

1.4 – Os Exames a que se refere o item 1.2 deverão ser realizados em estabelecimentos de saúde localizados a uma distância não superior a 40 Km (quarenta quilômetros) da sede do Município, cuja ,medição dar-se-á por meio de rodovias/estradas pavimentadas.

1.5 – Os Laudos e/ou resultados dos exames listados no item 1.2 deverão ser enviados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estiva, em um prazo não superior a 05 dias úteis a partir da realização do exame.

2 DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação pretendida é necessária em decorrência da necessidade de se realizar regularmente exames, de modo a atestar a Saúde ocupacional dos servidores integrantes da Administração Municipal. A Contratação visa abarcar, exames do tipo admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função, demissional dos servidores da Prefeitura Municipal de Estiva – MG.

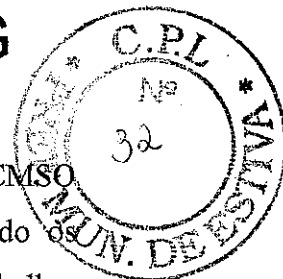
2.2 – A contratação em questão deverá ocorrer uma vez que a Administração Municipal não detém no seu quadro de pessoal, profissional habilitado para realização de tais exames, bem como, não possui estrutura física aparelhada para a realização de tais exames;

2.3 - Por outro lado, a contratação é necessária, haja a vista da imperiosa necessidade de atendimento as diretrizes O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO preconizado pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - NR 07 objetiva a promoção e a preservação da saúde do conjunto dos



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais



empregados e ocupantes de cargos comissionados deste órgão Municipal. O PCMSO detecta incidências de patologias entre a população de trabalhadores, fornecendo os elementos para o estudo da correlação entre este adoecimento e as condições de trabalho, os processos das relações de trabalho existentes. Quando detectados indicativos da existência desses problemas, são desenvolvidas estratégias de ação e prevenção. O referido programa tem como finalidades promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

3- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 – A presente licitação deverá ser processada na Modalidade pregão, registro de preços, que deverá ocorrer de forma presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.

3.2- Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

3.2.1 - O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3.2.2 - A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora muitas vezes está localizada próximo ao município, diminuindo desta forma os custos.

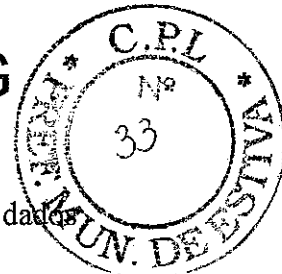
3.2.3 – Outra questão relevante é que na maioria das vezes os licitantes locais não possuem acesso aos recursos virtuais, e os que possuem não os empregam, o que igualmente restaria prejudicada a competitividade em torno do certame.

3.2.4 - Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais



(i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública;

(ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora da nossa região ou até mesmo Estado, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal, deixando por vez frustrada a licitação

3.2.5 - Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição, restando nossa intenção justificada.

4 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1- Somente serão aceitos os produtos e serviços em estrita conformidade com os padrões mínimos estabelecidos neste termo de referência.

5- DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

5.1- A presente contratação tem seu custo estimado em R\$ 254.940,00 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e novecentos e quarenta reais).

6- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

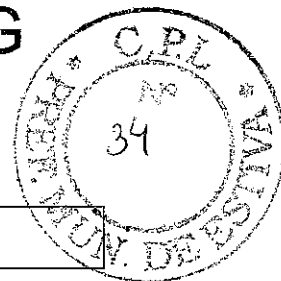
6.1 – As despesas com a contratação epígrafe correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e eventuais correspondentes em exercícios futuros.

	Dotação	Ficha	DR	
1	02 02 04 122 0001 2.014 3390 39	0033	100	Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais



7- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - Os itens do objeto deste termo de referência deverão ser realizados de forma fracionada, quando solicitados, pela Diretoria Municipal de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Estiva;

7.2 - A execução dos serviços deverá ser realizada em ambiente que reúna todas as condições sanitárias, exigidas a cada tipo de atividade;

7.3 - Os exames deverão ser realizados em estabelecimentos de saúde localizados a uma distância não superior a 40 Km (quarenta quilômetros) da sede do Município, cuja medição dar-se-á por meio de rodovias/estradas pavimentadas;

7.4 - Os Laudos e/ou resultados dos exames listados no item 1.2 deverão ser enviados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estiva, em um prazo não superior a 05 dias úteis a partir da realização do exame.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

8.1.1 - Realizar os exames, constantes no item 1.2, deste termo de referência, conforme solicitação e/ou agendamento prévio, realizado pela Diretoria Municipal de Recursos Humanos, no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da emissão de ordem de fornecimento e/ou serviços;

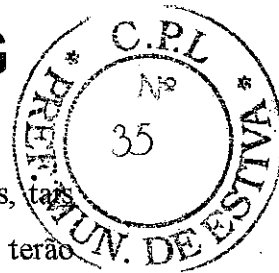
8.1.2- Obedecer a todas as condições especificadas no edital e neste termo de referência. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

8.1.3. Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento do objeto efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais



8.1.4. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, ^{tais} como, despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

8.1.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar a Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos;

8.1.6. Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

8.1.7. Receber e atender de imediato as solicitações emitidas pela secretaria Municipal de Administração.

8.1.8. Manter a qualidade e a regularidade dos serviços fornecidos;

8.1.9. Comunicar a Prefeitura Municipal, por escrito, qualquer anormalidade nos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas;

8.1.10. Responder por danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Estiva e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

8.1.11. Zelar pelo fornecimento adequado dos exames;

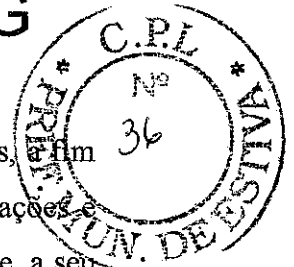
8.1.12. Manter, durante toda a vigência do Contrato que tiver origem neste certame, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa vencedora do certame, referente a esses encargos, não transfere à Prefeitura Municipal de Estiva a responsabilidade por seu pagamento;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais



8.1.14. A Administração fiscalizará o fornecimento dos serviços ora contratados, e fim de verificar se no seu desenvolvimento se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

8.1.15. A fiscalização por parte da Prefeitura do Município de Estiva não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar a terceiros, seja por parte de seus empregados ou de seus prepostos.

8.1.16. A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus empregados, a seus prepostos e a terceiros, pelo quais será inteiramente responsável, assim como pelos encargos trabalhistas e seguros.

8.1.17. No fornecimento dos produtos e serviços, a Contratada obriga-se a:

- a) Submeter-se a todos os regulamentos municipais e legislação municipal, estadual e da união em vigor, inclusive aquelas que vierem a ser criadas;

8.1.20. Cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com a Lei nº 6.514 de 22/8/77, ficando sob sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.

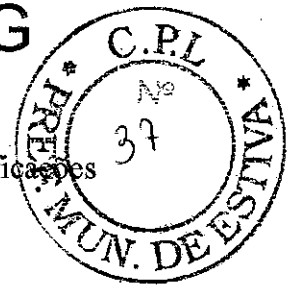
8.1.21. Obrigar-se pelo adimplemento das obrigações assumidas com a CONTRATANTE na execução do objeto deste Contrato, reconhecendo inexistirem quaisquer vínculos empregatícios, de subordinação ou de qualquer natureza entre os profissionais alocados para o fornecimento dos produtos e a CONTRATANTE, qualquer que seja o pretexto.

8.1.21.1. Em consequência do disposto acima, eventual inadimplemento por parte da CONTRATADA quanto aos pagamentos de débitos trabalhistas, encargos previdenciários, fiscais, ou qualquer outro decorrente de contratação sua, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de pagá-los, nem poderá onerar o objeto do presente Contrato ou restringir seu regular fornecimento.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais



8.1.22. Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar no fornecimento dos produtos.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) efetuar o pagamento em até 15 dias úteis após a realização de dos exames;
- b) designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada;
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

10- DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato originário do presente certame será gerido pela Secretária Municipal de administração, a quem, por delegação, compete à ordenação das despesas por ele assuntas.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1- A fiscalização da contratação será exercida pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação Deverá ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada e preço registrado em ata.

12.2 O pagamento, desde que observadas pela contratada as exigências constantes neste edital, se dará integralmente em até 15 (quinze) dias úteis após atesto dos documentos fiscais, que se dará em até 05 dias úteis após recebimento do solicitado.

12.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, sem quaisquer prejuízos à continuação do fornecimento, não isentando a empresa contratada de quaisquer obrigações perante à contratante.

12.4 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

12.5 O pagamento fica também condicionado ao recebimento definitivo dos serviços/ou e exames.

12.6 - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:

12.6.1. Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/9.

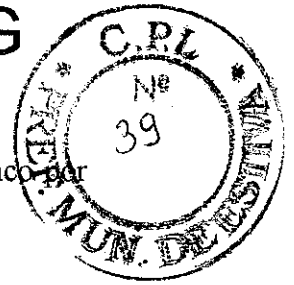
12.6.2. Caso haja redução nos custos e encargos da CONTRATADA esta deverá informar imediatamente a CONTRATANTE para que seja restabelecida a relação entre custos e preço contratado inicialmente, estando a CONTRATADA, nos casos de omissão, sujeita às penalidades previstas..

12.6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais



art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a se saber, de 25% (vinte e cinco por cento).

13- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 – O Contrato originário da presente contratação deverá vigor por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo estipulado, estará sujeito a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta comercial.

14.2. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato.

14.2.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação.

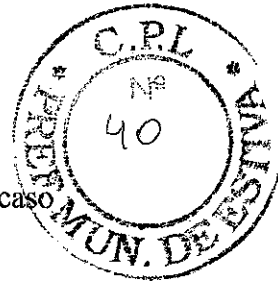
14.2.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, sem prejuízo da multa acumulada, sendo o caso passível à rescisão contratual.

14.2.5. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais



20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, desde que não sendo o caso específico nas penas penalidades já anteriormente descritas.

14.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

14.4. A Administração poderá descontar o valor da multa nos pagamentos por ventura devidos.

14.5. Poderá ainda a administração aplicar as seguintes sanções, conforme a gravidade da falta:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

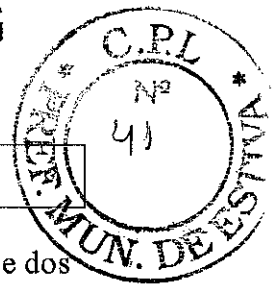
14.6. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

14.7. As sanções estabelecidas nos itens 14.5, alíneas “a” e “b”, e 14.6, são de competência da autoridade máxima da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais



15- DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O licitante será o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.2. Deverá o pregoeiro reservar-se o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

15.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

- a) Poderá ser adiada a data e/ou o horário da abertura desta licitação não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Estiva/MG por comunicações à empresa que não encaminhar o recibo, página primeira deste edital, para o número de fax indicado, ou prestar informações incorretas no mesmo.
- b) Poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- c) A sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subseqüentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada, caso o pregoeiro entenda necessário. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

15.4. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na Cláusula Décima Primeira deste Edital.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais



15.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.8. A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.9. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.10. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.11. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

15.12. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

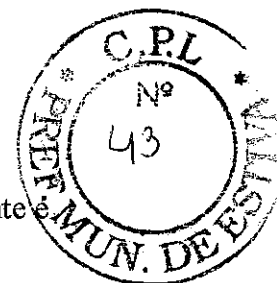
15.13. Quaisquer dúvidas oriundas deste edital e demais informações complementares podem ser suprimidas através do tel/fax 035 3462 1122/1222, Setor de Licitações ou através do email: compras@estiva.mg.gov.br.

15.14. Os casos omissos deverão ser solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais



15.15. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da comarca de Pouso Alegre - MG, excluindo qualquer outro.

16- DO DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

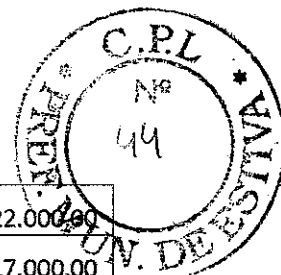
16.1 – O orçamento em questão foi elaborado considerando pesquisas de Mercado com diversos fornecedores. Desta forma auferiu-se a mediana, conforme tabela abaixo:

item	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant. serv	Valor Unit.	Valor Total
1	• Clínico (ASO)	600	R\$ 41,00	R\$ 24.600,00
2	• Hemograma Completo	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
3	• HBS AG	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
4	• Anti HBC	400	R\$ 29,50	R\$ 11.800,00
5	• Anti HBS	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
6	• Anti HCV	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
7	• Audiometria	200	R\$ 25,70	R\$ 5.140,00
8	• Eletroencefalograma	400	R\$ 67,50	R\$ 27.000,00
9	• Eletrocardiograma	400	R\$ 44,75	R\$ 17.900,00
10	• Acuidade Visual	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
11	• Glicemia	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
12	• Teste de Romberg	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
13	• Avaliação Psicossocial	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
14	• Parasitológico de Fezes	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
15	• Micológico de Unhas	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
16	• Hemograma Completo (com contagem de plaquetas e reticulócitos – detecta benzeno)	400	R\$ 15,50	R\$ 6.200,00
17	• Dosagem urinária do ácido trans mucônico – detecta benzeno	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
18	• Dosagem urinária do ácido metil-hipúrico – detecta xileno	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
19	• Dosagem urinária do ácido hipúrico – detecta tolueno	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais



20	• Raio-X coluna lombar	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
21	• Raio-X tórax	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
22	• Espirometria	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
23	• EAS	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
24	• Toxicológico	200	R\$ 159,50	R\$ 31.900,00

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 254.940,00

Estiva, 10 de maio de 2021.


Sebastião Fadel de Almeida
Secretário Municipal de Administração
Mat. 1415